

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

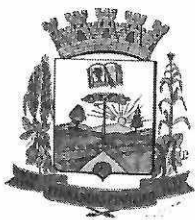
PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa ADRIANO TRIBEK BELLO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.113/0001-20, da fração de 4.852,09 m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 2576716 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Rua Projetada “A”, quadra C, lote nº 01, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -A-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.188.276,526m e E 545.682,684m; deste segue confrontando com a propriedade de Martins, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -A-0002, de coordenadas N 7.188.226,457m e E 545.736,820m; deste segue confrontando com a Rua projetada “A”, com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -A-0003, de coordenadas N 7.188.178,151m e E 545.692,142m; deste segue confrontando com a Rua projetada “E”, com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -A-0004, de coordenadas N 7.188.228,220m e E 545.638,006m; deste segue confrontando com a Avenida marginal projetada, com azimute 42°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -A-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

§1º Será também objeto da presente concessão um barracão pré-moldado de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), a ser edificado sobre a fração objeto da presente concessão.

§2º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às atividades previstas nos atos constitutivos da Empresa, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

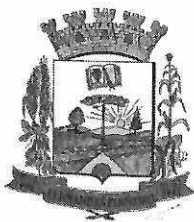
§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

II – geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 08 (oito) empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

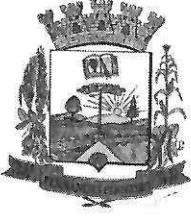
II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 3º da presente Lei;

III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;

IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

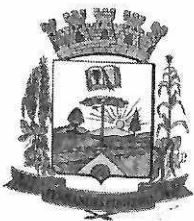
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 6º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A presente propositura é de extremo e relevante interesse público, eis que visa primordialmente alavancar a política pública de geração de emprego e renda à nossa população.

Objetivamos assim conceder à empresa ADRIANO TRIBEK BELLO-ME, uma área de 4.852,09 m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), para a instalação e operacionalização de fábrica de farinha de milho e derivados.

Com relação aos empregos, a concessionária gerará cerca de oito (8) empregos diretos, além de outros indiretos a trabalhadores de nosso Município, número bastante expressivo no cenário econômico em que vivemos.

O início das atividades da empresa está programado para seis meses a partir a outorga da escritura de concessão de direito real de uso.

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares se manifestem favoráveis a presente propositura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Á

Prefeita de Fernandes Pinheiro-Pr


Sra. Cleonice Ap. Schuck

A empresa **ADRIANO TRIBEK BELLO**, estabelecida na Localidade de Assungui, nesta Cidade de Fernandes Pinheiro-PR, inscrita no CNPJ nº 27.309.113/0001-20, com o ramo de atividade de Fabricação de Farinha de Milho e Derivados, sendo representado por seu sócio titular **ADRIANO TRIBEK BELLO**, portador do CPF 036.671.919-01 e com a RG nº 8.527.458-9 SSP-PR, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para a **CONCESSÃO** de uso de um Terreno (com área +ou- de 5.000 m2) com Barracão (com área de +ou- 350,00 m2), caso não houver Barracão poderá ser somente o Terreno, o intuito seria para montar a Fabrica de Farinha de Milho e Derivados, visto que a empresa já atua nesse ramo há mais de 03 anos e com um melhor espaço poderá estar promovendo mais empregos, estimando que de início já contrataria 8 pessoas que serão preferencialmente moradores dessa localidade.

Nestes termos

Pede Deferimento,

Fernandes Pinheiro-Pr 08 de Julho de 2020.



Adriano Tribek Bello-Titular

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.309.113/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANO TRIBEK BELLO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COM ASSUNGUI	NÚMERO 5	COMPLEMENTO
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9946-9672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **08:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO TRIBEK BELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.309.113/0001-20

Certidão n°: 20105035/2020

Expedição: 14/08/2020, às 15:07:21

Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO TRIBEK BELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.309.113/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJ DE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANO TRIBEK BELLO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOAO BAPTISTA DE ANDRADE BELLO		(mãe) LURDES TRIBEK BELLO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/04/1981		IDENIDADE (número) 8.527.458-9		CPF (número) 036.671.919-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av, etc) COMUNIDADE ASSUNGUI				NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 81535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006073 - Fernandes Pinheiro	
MUNICÍPIO Fernandes Pinheiro			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADRIANO TRIBEK BELLO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) COMUNIDADE ASSUNGUI				NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006073 - Fernandes Pinheiro	
MUNICÍPIO Fernandes Pinheiro		UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (tipo estético) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1064300 Atividade Secundária: 4632001, 4712100	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO OITO DE MILHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMARÉNS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Tribek Bello</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000727221

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:18 SOB Nº 41108198140.
PROTOCOLO: 171660609 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700970182. NIRE: 41108198140.
ADRIANO TRIBEK BELLO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI-PR
OFICIAL: MARLI KRUEK GONÇALVES
A.Dr. Correia, 277 - Centro - Irati / Pr - Cep: 84300-000 - Fone/fax: (41) 3422-1479 / (41) 3422-1228 - carolina.morais@yahoo.com.br

Selo Nº RmCbc.902Ef.y7Xyu, Controle: 3QnGj.6wSS
Consulta esse selo em: www.funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ADRIANO TRIBEK BELLO.

Dou fé, Irati, 13 de março de 2017

Em Teste _____ da Verdade

Grazieli Synderski Rigon - Escrevente Juramentada
Custas: R\$ 7,93 (VRC 43.67), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funr s/v:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 15:18 SOB Nº 41108198140.
PROTOCOLO: 171660609 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700970182. NIRE: 41108198140.
ADRIANO TRIBEK BELLO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Fernandes Pinheiro - 2020
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

pagina 1 de 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
2576716	01	02	002	000C	0001	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103
Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : RUA PROJETADA A, SN - FARINHEIRA - PARQUE INDUSTRIAL
LOTEAMENTO : PR 438 KM 06
COMPLEMENTO : Não encontrado.
CEP : 84535000 TELEFONE : 0

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO RI	MATRICULA RI	LOTEAMENTO RI	QUADRA RI	LOTE RI
	5091			

VALOR VENAL
0,00

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 4852,09m ²	FRENTE : 65,80m	LATERAL DIREITA : 73,74m
QUOTA 4852,09m ²	FUNDOS : 65,80m	LATERAL ESQUERDA : 73,74m
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m ²		

Testadas

face da quadra	principal	seção logradouro
[01] RUA PROJETADA A	Sim	

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES